



**EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 01/2010**  
**SEBRAE/SE**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE em parceria com a FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAL - FAPES, comunica a realização de processo seletivo, para os cargos de trainee, destinados a profissionais de nível superior com até 4 (quatro) anos de formado, para os cargos de analista I, destinados a profissionais de nível superior e formação de cadastro reserva para os dois cargos.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pela Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES).
2. O Processo Seletivo destina-se à contratação para os cargos de trainee, destinados a profissionais de nível superior com até 4 (quatro) anos de formado, para os cargos de analista I, destinados a profissionais de nível superior e formação de cadastro reserva para os dois cargos, obedecida rigorosamente à ordem classificatória.
3. O vínculo empregatício a ser estabelecido com os contratados será regulado pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sendo a remuneração variável de acordo com o Anexo II.
4. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/SE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas respeitada a ordem de classificação.
5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
6. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os selecionados que vierem a ser contratados para o cargo de TRAINEE assim o serão no regime de contrato por prazo determinado. O prazo será de um ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período. Já os selecionados que vierem a ser contratados para o cargo de ANALISTA I assim o serão no regime de contrato por prazo indeterminado, respeitado o período de experiência de 90 (noventa) dias.
8. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através do site da FAPES.
9. O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital.
10. As provas serão realizadas na cidade de Aracaju/SE no dia 04.07.2010, em locais a serem definidos pela FAPES.

## **II. DOS CARGOS**

1. As informações de cargos, atribuições, pré-requisitos, posto de trabalho, bem como, número de vagas estão disponíveis nos Anexos I e II deste Edital.
2. As informações sobre vencimentos e benefícios estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
3. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

## **III. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para o cargo se atender às seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - e) Ter a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo;
  - f) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no ato da contratação;
  - g) Apresentar toda a documentação solicitada pela Área de Pessoal do SEBRAE/SE, quando da sua convocação para admissão. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada será automaticamente eliminado do processo;
  - h) Preencher todos os demais requisitos legais exigidos, bem como os previstos neste Edital.
2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste capítulo não será efetivado no referido cargo.
3. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
4. O documento relacionado a curso superior realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

## **IV. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e a aceitação irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições deverão ser realizadas através da internet no período de 18.05.2010 a 06.06.2010.
  - 2.1. As inscrições via internet serão aceitas até às 23h59min do dia 06.06.2010. horário local.
  - 2.2. Para inscrever-se via internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FAPES [concursos.fapes.org.br](http://concursos.fapes.org.br) durante o período das

inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 2.2.1. Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;
  - 2.2.2. Imprimir a guia de pagamento e efetuar o pagamento até o dia 07.06.2010 no valor correspondente à opção de cargo;
  - 2.2.3. Conferir, no endereço eletrônico da FAPES, se a inscrição foi confirmada;
  - 2.2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site [concursos.fapes.org.br](http://concursos.fapes.org.br).
3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a importância indicada a seguir:
    - 3.1. TRAINEE: R\$ 40,00 (quarenta reais);
    - 3.2. ANALISTA TÉCNICO I: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
  4. As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  5. Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga.
  6. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após o dia 07.06.2010 não serão aceitas.
  7. O SEBRAE/SE e a FAPES não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  8. O descumprimento das instruções para inscrições via internet implicará a não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, a não participação do candidato.
  9. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I deste Edital.
  10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.
  11. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s) mesmo tendo sido paga a taxa de inscrição. Desta forma, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá efetuar o pagamento da última inscrição realizada.
  12. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
  13. O candidato não portador de necessidades especiais que precisar de condição específica para realização da prova deverá informá-la no momento da sua inscrição, no campo específico. Após esse período, a solicitação será indeferida.
  14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
  15. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
  16. Não será dado tempo extra para a realização das provas para a candidata que necessite se ausentar da sala para amamentar.
  17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico.

18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.
19. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPES do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
20. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
21. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo e concorrerão para as mesmas vagas em igualdade com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas.
22. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo.
23. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, no ato da inscrição, informando qual o tipo de deficiência e em seguida descrevendo quais os cuidados necessários e outras observações para realização das provas.
24. O candidato que não solicitar as condições especiais previstas no item anterior, não poderá se utilizar desse benefício.
25. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
26. Cabe à FAPES o deferimento das solicitações para realização de provas em condições especiais.

## V. DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas objetivas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos, especificados no Anexo IV deste Edital e de uma prova de Redação.
  - 1.1.1. **As provas** terão o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas das provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Informática, Teste de Raciocínio Lógico e Redação.
  - 1.1.2. **As provas objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática** constarão de 50 (cinquenta) questões para julgamento no valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminados os candidatos com desempenho inferior a 60% de acertos.
  - 1.1.3. **O teste de Raciocínio Lógico constará de 10 (dez)** questões para julgamento no valor total de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos com desempenho inferior a 60% de acertos.
  - 1.1.4. **A Redação** terá o valor de 40 pontos, com 30 (trinta) linhas, sendo eliminado o candidato com desempenho inferior a 60% da nota máxima.
  - 1.1.5. Só serão corrigidas as provas de redação daqueles candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada uma das provas mencionadas nos subitens 1.1.2 e 1.1.3.
2. As provas objetivas e de redação terão a duração de 4 (quatro) horas.

3. As provas objetivas e o teste de raciocínio lógico constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
4. A Redação terá tratamento de questão discursiva e será eliminatória. O candidato que obtiver menos de 60% de aproveitamento na prova de redação estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
5. Será anulada a redação que: se apresentar fora do tema proposto; estiver redigida sob forma de verso; estiver identificada por qualquer meio; estiver escrita a lápis; estiver redigida em folha que não seja de redação; estiver pré-moldada (texto padronizado ou pré-fabricado, quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário).

## **VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. Será disponibilizado dia 30.06.2010 no site da FAPES, o Cartão Informativo contendo a identificação do candidato, o endereço completo do local de prova, sala, e horários de abertura e fechamento de portões.
2. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, disponibilizado no site da FAPES, quanto a nome, número de documento de identidade, CPF, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos, no dia das provas, em formulário específico.
3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
7. Serão considerados como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.
12. A ausência do candidato às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.
13. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
14. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
15. O candidato não deverá amassar, dobrar, molhar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo escolhido.
17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.
18. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
19. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, celular, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
20. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida 02 (duas) horas de início da mesma;
  - g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar o processo seletivo;
  - j) Durante a realização das provas for surpreendido fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc, bem como: relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como:

chapéu, boné, gorro, etc. A FAPES recomenda que nenhum candidato leve tais objetos no dia da realização das provas;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término;

m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

n) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

o) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo.

21. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
22. A FAPES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação ou classificação.
24. Quando, após a realização das provas, for constatado por qualquer meio (eletrônico, estatístico, grafológico, etc), ter o candidato procedido ilicitamente, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
26. O candidato só poderá se ausentar da sala de provas após 02 (duas) horas do início das provas, podendo desde já levar consigo o caderno de provas.
27. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
28. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
29. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 02 (duas) horas após o seu início. A sua inobservância acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
30. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem acompanhamento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.
31. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
32. O descumprimento de quaisquer das instruções supramencionadas implicará a eliminação automática do candidato.
33. O SEBRAE/SE e a FAPES não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para Aracaju/SE, para participação neste Processo Seletivo.

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO (DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS)**

1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
2. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
3. As provas terão o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas das provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Informática, Teste de Raciocínio Lógico e Redação.
4. Só serão corrigidas as provas de redação daqueles candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada uma das provas mencionadas nos subitens 1.1.2 e 1.1.3 do Capítulo V.

## **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

1. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma do escores brutos de cada prova.
2. A classificação final será em ordem decrescente correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo e cadastro reserva, sendo considerados como aprovados remanescentes os que obtiveram classificação em número superior às vagas respectivas.
3. As listas do resultado final do Processo Seletivo serão divulgadas no site da FAPES.

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem tiver:
  - a) Maior idade;
  - b) Maior nota na Redação;
  - c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - e) Maior nota na prova de Informática.

## **X. DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) Ao indeferimento das inscrições;
  - b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - c) Ao resultado parcial das provas;
  - d) Ao resultado da redação.
2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia após a concretização dos eventos previstos no item 1 deste capítulo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser enviados via sedex para a Coordenação de Concursos da FAPES no endereço: Rua Silveira Martins, nº 68, Cabula, CEP 41150-000, Salvador-Bahia. Só serão aceitos os recursos cuja data de postagem do sedex esteja dentro do prazo estipulado.



- 4.1 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
- 4.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
  6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
  7. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
  8. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através do site da FAPES.
  9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
  10. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
  11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que **identifique o candidato**, sob pena de ser preliminarmente indeferido
  12. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, dentre outros, ou, ainda, fora do prazo.
  13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
  14. Recurso cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
  15. Para recorrer contra o resultado de qualquer fase do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível no Manual do Candidato e seguir as instruções nele contidas.

## **XI. DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos e exauridas todas as etapas, será homologado pelo SEBRAE/SE e publicado no site da FAPES.
2. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, no endereço: [concursos.fapes.org.br](http://concursos.fapes.org.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste comunicado e nas datas prováveis, conforme Anexo III.

## **XII. DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação para os cargos ficará a critério do SEBRAE/SE e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
2. A convocação do candidato para contratação ficará a cargo do SEBRAE/SE.
3. A contratação, observada rigorosamente a ordem de classificação, estará condicionada à prova de escolaridade exigida para o cargo.
4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação no cargo, mencionados no capítulo III, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
5. No caso de desistência formal para contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observado a ordem classificatória.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério do SEBRAE/SE, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. A aprovação e classificação do Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
4. O SEBRAE/SE reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no site [concursos.fapes.org.br](http://concursos.fapes.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do não-acompanhamento da publicação.
6. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos a habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site da FAPES.
7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização das provas; assegurada ampla defesa.
9. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo e à apresentação para a contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos da FAPES, juntamente com o SEBRAE/SE.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

SEBRAE/SE

---

FAPES

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	PRÉ-REQUISITO	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.	SEDE (ARACAJU-SE)	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA.	SEDE (ARACAJU-SE)	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA.	SEDE (ARACAJU-SE)	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	SEDE (ARACAJU-SE)	7
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	PROPRIÁ-SE	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	LAGARTO-SE	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	ESTÂNCIA-SE	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	N. Sr <sup>a</sup> . DA GLÓRIA-SE	1
TRAINEE *	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	ITABAIANA-SE	1
<b>TOTAL TRAINEE</b>			<b>15</b>

ANALISTA I	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	SEDE (ARACAJU-SE)	3
ANALISTA I	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	N. Sr <sup>a</sup> . DA GLÓRIA-SE	1
ANALISTA I	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. **	ITABAIANA-SE	1
<b>TOTAL ANALISTA I</b>			<b>5</b>

\* CONSIDERA-SE TRAINEE, PROFISSIONAL COM ATÉ 4 ANOS DE FORMADO.

\*\* GRADUAÇÃO NOS SEGUINTE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:  
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, INFORMÁTICA, SERVIÇO SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, PUBLICIDADE OU RELAÇÕES PÚBLICAS, PEDAGOGIA, ENGENHARIA, DESIGN E TURISMO.

APÓS O PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS, EM AMBOS OS CARGOS, OS **15 (QUINZE)** MELHORES COLOCADOS EM CADA CARGO, FORMARÃO O CADASTRO RESERVA.

## ANEXO II

### SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

CARGO	SALÁRIO	BENEFÍCIOS
TRAINEE	R\$ 2.060,47 (80% do salário inicial do Analista Técnico I)	Vale Transporte/Plano de Saúde/Plano Odontológico/Vale Alimentação /Seguro de Vida/ Plano de Previdência Privada (opcional).
ANALISTA TÉCNICO I	R\$ 2.575,59	Vale Transporte/Plano de Saúde/Plano Odontológico/Vale Alimentação/Seguro de Vida/ Plano de Previdência Privada (opcional)

### ATRIBUIÇÕES

TRAINEE	ANALISTA I
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar mini-relatórios de reuniões e encontros com clientes do SEBRAE/SE.</li><li>• Atender ao público em eventos promovidos pela instituição.</li><li>• Apoiar o desenvolvimento das atividades de rotina da unidade.</li><li>• Digitar e redigir documentos emitidos pela unidade.</li><li>• Participar na avaliação qualitativa dos serviços prestados pela unidade de modo a avaliar a efetividade dos mesmos.</li><li>• Participar de reuniões, eventos, seminários e visitas técnicas.</li><li>• Acompanhar os projetos desenvolvidos pela unidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar soluções dentro de sua área de atuação.</li><li>• Gerir projetos, processos e atividades.</li><li>• Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos dentro de sua área de atuação.</li><li>• Prestar apoio técnico em projetos/atividades dentro de sua área de atuação.</li><li>• Realizar atendimento aos clientes internos e externos.</li><li>• Elaborar orçamento de sua área de atuação.</li><li>• Utilizar os sistemas corporativos, tais como SGC, Siacweb, Siplan, Sigeor, Sistema RM.</li><li>• Demais atividades inerentes ao exercício da função de Analista I.</li></ul>

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Prova	Conteúdo
Língua Portuguesa	1. Interpretação de texto 2. Textualidade e estilo,2.1. Coesão e Coerência,2.2. Denotação e Conotação2.3. Figuras de Linguagem 3.Significação das palavras. 3.1Sinonímia e Antonímia,3.2. Homonímia e Paronímia,3.3 Polisssemia 4. Fonética e fonologia,4.1 Letra/fonema,4.2 Encontros vocálicos e consonantais,4.3 Dígrafos 5. Ortografia 6. Acentuação Gráfica 7. Crase 8. Morfologia,8.1. Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, 8.2. Processo de formação de palavras 9. Sintaxe,9.1. Pontuação,9.2. Regência verbal e nominal,9.3. Concordância verbal e nominal,9.4. Termos da oração,9.5.Orações:classificação,9.5. Colocação pronominal 10. Tipologia textual; gênero textual 11. Níveis de Linguagem.
Conhecimentos Gerais	<b>ATUALIDADES E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL</b> 1. A nova ordem internacional; 2. A crise econômica da Grécia: razões e desdobramentos; 3. A anfitriã da Copa do Mundo - a África do Sul: descolonização e independência. 4. O Brasil no contexto da economia internacional; 5. A Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil - dez anos de vigência (maio de 2000 a maio de 2010); 6. Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais do Estado de Sergipe; 7. O SEBRAE: as Micro e as Pequenas Empresas (MPE); histórico e Atos (Instrumentos legais) constitutivos; 8. A Estrutura organizacional e o funcionamento do SEBRAE; 9. O papel das Micro e Pequenas Empresas no quadro da economia brasileira; 10. A inter-relação entre as MPE, os Municípios e as Câmaras Municipais; 11. Lei Complementar 123; 12. A Lei Geral das MPE.

<p>Informática</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre a utilização dos aplicativos: Microsoft Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e BR Office (Writer, Calc e Impress).</li> <li>2. Sistemas operacionais: Windows XP/Vista/7 e Linux.</li> <li>3. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre a utilização das tecnologias, aplicativos, ferramentas e procedimentos relacionados à Internet, Intranet e Extranet.</li> <li>4. Conceitos básicos sobre a utilização de Browsers: Internet Explorer, Firefox e Chrome.</li> <li>5. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre a utilização de Correio eletrônico (webmail).</li> <li>6. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre hardware e software relacionados ao armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).</li> <li>7. Conceitos básicos sobre redes de computadores. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e conhecimento prático sobre organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos básicos e conhecimentos práticos sobre ferramentas de busca, pesquisa, grupos e discussão via Internet. Conceitos básicos sobre estações de trabalho fixas e móveis, inclusive dispositivos ultra portáteis.</li> <li>8. Software e hardware.</li> </ol>
<p>Raciocínio Lógico</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Lógica sentencial e de primeira ordem.</li> <li>2. Enumeração por recurso.</li> <li>3. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo.</li> <li>4. Estruturas lógicas.</li> <li>5. Lógicas de argumentação.</li> <li>6. Diagramas lógicos.</li> <li>7. Arranjo.</li> <li>8. Permutação.</li> <li>9. Combinação simples e com repetição.</li> </ol>